



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2023.**

Às 12:00h (doze) horas do dia 08 (oito) de agosto de 2023, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº 1388, de 02 de agosto de 2023**, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a obra de serviços de pavimentação asfáltica, interligação de ruas e execução de sistema de drenagem no município. Iniciando-se a sessão constatou-se a ausência de todas as Empresas participantes, embora todos estivessem cientes conforme Ata de sessão de 04 de agosto de 2023, encaminhada por e-mail e publicada no site do município. Dando continuidade, a presidente da comissão então proclamou que os documentos de habilitação da Empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, foram analisados pela comissão, pela coordenadora de núcleo Isabella Santos Vieira, no que se refere a qualificação econômico financeira e pelo Engenheiro Civil, Yan Henrique Tavares Santana, CREA/SE 2715638353, no que se refere a qualificação técnica, conforme parecer técnico nº 053/2023, sendo constatada a **HABILITAÇÃO** da referida Empresa. Diante do exposto, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em **15 de agosto de 2023**, encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para todos os licitantes e publicando o aviso de prazo recursal hoje no site e diário oficial do município. Subsequentemente, caso seja interposto recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos mesmos moldes do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **22 de agosto de 2023**. Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Danielle Silva Telles  
Presidente da CPL

Elaine Cristina dos Santos Cunha  
Membro

Augusto Douglas Mendonça Ribeiro  
Membro

Patrícia Elany Rodrigues Quirino  
Membro